



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo nº. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 031/2024

Contratado: R A DEBASTIANE LTDA;

Interessado: MUNICÍPIO DE ITAITUBA;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Senhor Nicodemos Alves De Aguiar;

Assunto: Alteração do prazo de vigência;

Base legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21;

Em análise:

Veio a esta Coordenadoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de regularidade, visando a formalização do primeiro termo de aditamento ao contrato nº 20240153, firmado entre o MUNICÍPIO DE ITAITUBA e a empresa R A DEBASTIANE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 06.308.031/0001-90,, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba - Pará;

Constam no processo:

Memorando nº 100/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura encaminhando solicitação e justificativa para a prorrogação;

Ofício nº 035/2025 de solicitação enviado a contratada;

Ofício de aceite da empresa fornecedora;

Cópia do contrato Administrativo;

Parecer jurídico com base nos preceitos da Lei, constata a possibilidade de prorrogação;

Dos atos:

O prazo de vigência encerrar-se á dia 24 de julho de 2025, foi esse prazo prorrogado por igual período, ou seja, até 24 de julho de 2026;

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Coordenadoria de Controle Interno, manifesta -se de forma favorável.

Itaituba, 10 de julho de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Coordenador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025



Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025